



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.681, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 15/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	372	Fonte: 01	600.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	400	Fonte: 01	1.000.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	403	Fonte: 01	500.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	461	Fonte: 01	6.260.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	476	Fonte: 01	1.470.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	515	Fonte: 01	1.000.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	--------------

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	371	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	453	Fonte: 01	10.730.000,00



GABINETE DO PREFEITO

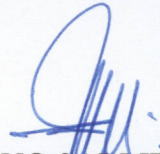
Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas